

147

A REGULAMENTAÇÃO DAS TÉCNICAS DE REPRODUÇÃO ARTIFICIAL HUMANA NO BRASIL – COMPARATIVO ENTRE OS PROJETOS DE LEI EXISTENTES. *Maria Amélia Stenert, Maria Cláudia Crespo Brauner* (Projeto As Técnicas de Reprodução Artificial Humana nas Legislações Contemporâneas, Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, UNISINOS).

As técnicas de reprodução artificial humana podem ser definidas como recursos utilizados para auxiliar a reprodução humana, quando esta não é possível por meios naturais. No Brasil estas técnicas já estão disponíveis em inúmeros Centros especializados, mas sem regulamentação alguma. Isto porque em nosso país não existe legislação específica sobre o tema, somente a Resolução do Conselho Federal de Medicina (de n. 1.358/92) e alguns projetos de lei. Buscamos fazer um comparativo entre os projetos de lei apresentados sobre o assunto. O PL n. 3.638/93, do Deputado Luiz Moreira, o PL n. 2.855/97, do Deputado Confúcio Moura e o PL n. 90/99, do Senador Lúcio Alcântara, que já possui um substitutivo, de autoria do Senador Roberto Requião. Através deste comparativo será possível analisar os principais aspectos referentes a cada projeto, verificando-se os posicionamentos adotados sobre as distintas técnicas de reprodução artificial. Procurou-se obter informações de diversas fontes bibliográficas, material divulgado na internet, etc. Com a análise dos projetos de lei obteve-se um quadro comparativo sobre a normatização das referidas técnicas, objetivando analisar os pontos polêmicos e divergentes. Por fim, infere-se que o Brasil necessita de uma legislação específica sobre assunto tão complexo, a qual deverá, antes de ser aprovada, passar por um processo de discussão profunda, utilizando-se como base legislações de países estrangeiros, assegurando-se o respeito ao ordenamento jurídico brasileiro. (CNPQ-PIBIC/UNISINOS).